



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ N.º 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, n.º 2601 – CENTRO – VALE DO PARAÍSO/RO CEP 76.923-000

Lei de criação 367 de 13/02/992

Publicada no doe 2.473 de 14/02/1992

DECRETO N° 6078

DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

“CRIA E NOMEIA OS MEMBROS DOS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO:

O Termo de Execução Descentralizada/TED/FUNASA/IFRO n° 08/2017, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico-PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos **Comitês de Coordenação e Executivo**, em conformidade com o **Termo de Referência da FUNASA/2012**, para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;

A competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e

A responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto n° 7.217 de 21 de junho de 2010.

DECRETA:

Art.1º Ficam criados os Comitês de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico -PMSB do Município de Vale do Paraíso/RO:

Art. 2º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionado para compor o Comitê de Coordenação.

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Clemilson Gonçalves dos Santos	Titular Coordenador Geral	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD
Marcos Vinicius Nascimento Baldoino	Suplente Coordenador Adjunto	Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ
Lucinéia Oliveira Marques	Membro Titular	Secretaria Municipal de Saúde

Nogueira		- SEMSAU
Dilermando Dias Correia	Membro Suplente	Coordenador de Controle e Combate a Endemias - SEMSAU
Thelma Rodrigues de Araújo	Membro Titular	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Educação - SEMECE
Eliete Oliveira	Membro Suplente	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Educação - SEMECE
Dalva BarbinoLamborguini	Membro Titular	Chefe da Coordenação e Unidade de Referência e Assistência Social - SEMTAS
Rosely Santana dos Santos	Membro Suplente	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS
Paulo Cezar Marinho de Oliveira	Membro Titular	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAPEM
Carlos André Pereira	Membro Suplente	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAPEM
Nilton Melchior	Membro Titular	Conselho CMDRAS
Deusdete Ribeiro Soares	Membro Suplente	Representante da Igreja Assembléia de Deus
José Iram Dantas de Lima	Membro Titular	CAERD
Thalita Kolowski do Prado	Membro Suplente	CAERD
Representante do Núcleo Intersectorial de Cooperação Técnica (NICT)		Fundação Nacional de Saúde

Art.3º As atribuições do **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo **Comitê Executivo**; criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

I - O Comitê de Coordenação é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, observando as atribuições descritas no Art. 2º deste Decreto.

II - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao **Coordenador Geral** o voto de desempate.

Art.4º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico -PMSB do município de Vale do Paraíso/RO:

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Elaine Lina dos Santos	Titular Coordenador Geral	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Sidney Lemos da Silva	Suplente Coordenador Adjunto	Gabinete do Prefeito
Francylli Gomes Nogueira	Membro Titular	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Natanael Francisco Chagas	Membro Suplente	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Guilhermy Sares Valadares	Membro Titular	Setor de Convênio e Prestação de Contas
Wesley Maurício Barbosa dos Santos	Membro Suplente	Gabinete do Prefeito
Dario Nunes Mourão	Membro Titular	IDARON
Rogério Apararecido Correia	Membro Suplente	EMATER
Zilda Francisco Paiva	Membro Titular	Associação Unidos pela Vida
Fábio Vitório da Silva	Membro Suplente	Agente de Controle e Fiscalização Sanitária
Dhulia Fernanda Ramos Veronez	Membro Titular	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Jakeline Araújo da Silva	Membro Suplente	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Helio Batista de Oliveira	Membro Titular	Câmara de Vereadores
Lorival Pinto de Assis	Membro Suplente	Câmara de Vereadores
Tatiana de Macedo Costa	Representante da Engenharia	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017
Gedeli Ferrazzo	Representante dos Estudos Sociais	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017

Art. 5º As atribuições do **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência da FUNASA**, para Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do **Comitê de Coordenação**; devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

I - O Comitê Executivo, no prazo de 30 dias corridos, a contar da aprovação deste Decreto pelo NICT/FUNASA, deverá apresentar para apreciação do Comitê de Coordenação Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB).

II - O Comitê Executivo e de Coordenação contará com apoio técnico da Equipe do IFRO na elaboração de todos os Produtos do PMSB.

Art. 6º O Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB) é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB e deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os

canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art.7º No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização social e ação para assuntos de interesse convergentes com o saneamento básico, tais como: Câmaras Técnicas de Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

Parágrafo Único - Nos municípios onde houver órgão técnico específico, próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização (Agência Reguladora de Serviços Delegados) dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.



CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
VALE DO PARAÍSO
PUBLICADO
em 01/05/2010



Assessoria Administrativa
Cód. 02

PROCURADORIA
MUNICIPAL
1.01.10.00000000
P. 111.1.00000000
Cód. 02